L E I Nº 3.163 DE, 0 3 DE SETEMBRO DE 2013.

CRIAM OS CARGOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - ficam criados, no âmbito da Sercretaria Municipal de Assuntos Extraordinários, os cargos de Subsecretário de Assuntos Institucionais, Simbolo SS, Assessor de Assuntos Extraordinários e Assessor de Assuntos Institucionais, ambos DAS-2.

Art. 2º - O Poder Executivo, em ato próprio, irá estabelecer as atribuições dos cargos ora criados.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários, podendo ser suplementada, se necessário.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ, 05 DE SETEMBRO DE 2013

LUCIANO CARVALHO MOTA

PREFEITO

Autoria: Poder Executivo